PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01853/69

Autor: LUIZ XAVIER DA CUNHA
Data: 29/09/1969
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Cria cargos para composicao de quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Turismo e Certames e dá outras providencias.

Texto:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Sao criados, para composicao do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Turismo e Certames, os cargos constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2o- O quadro de pessoal da Secretaria referida no artigo anterior e constituido dos cargos criados pela presente e pela lei no. 1.789, de 31 de dezembro de 1968, englobados no Anexo II a esta Lei.

Art. 3o- Fica criado, na mesma Secretaria, o cargo em comissao CC-3, de Oficial de Gabinete.

Art. 4o- A distribuicao do pessoal pelos diversos órgãos da Secretaria a que se refere esta lei, ficara a cargo do seu titular.

Art. 5o- As nomeações para cargos em comissao, ora criados, sao feitas pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 6o- O cargo de Datilografo Será preenchido pelo aproveitamento do funcionário de igual categoria e nível, do Quadro de Pessoal efetivo do município.

Art. 7o- A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das verbas

transferidas a Secretaria de Turismo e Certames, em face da extincao do Departamento de Turismo e Certames, na forma do disposto nos arts. 5o. e 6o. da lei no. 1.789, de31 de dezembro de 1968.

Art. 9o- Esta lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 16 de Setembro 1969.

LUIZ XAVIER DA CUNHA - PRESIDENTE EM exercício

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada em 29 de setembro de 1969.